



PROJETO DE LEI N.º , DE 2026

(Do Sr. Capitão Augusto)

Extingue a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e dispõe sobre a destinação de suas competências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei extingue a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e dispõe sobre a destinação de suas competências.

Art. 2º Fica extinta a Agência Nacional do Cinema (ANCINE), criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 3º As competências regulatórias relativas à atividade cinematográfica e audiovisual são transferidas ao Ministério da Cultura, que as exercerá por meio de Secretaria específica a ser criada no prazo de noventa dias.

Art. 4º O acervo, os bens, os contratos, os convênios, os acordos, os direitos e as obrigações da ANCINE são transferidos à União, ficando a cargo do Ministério da Cultura a administração dos processos em tramitação.

Art. 5º Os servidores e empregados públicos da ANCINE serão redistribuídos para órgãos e entidades da administração pública federal, conforme regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de cento e oitenta dias.



Art. 6º Os recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e do Fundo Nacional da Cultura (FNC) vinculados à ANCINE passarão a ser geridos pelo Ministério da Cultura, com publicação obrigatória de relatórios semestrais de aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ANCINE foi criada em 2001 com o objetivo de fomentar, regular e fiscalizar a indústria cinematográfica e audiovisual brasileira. Passadas mais de duas décadas, o órgão acumulou estrutura administrativa custosa sem demonstrar resultados proporcionais à despesa pública empregada.

Em 2022, o orçamento da ANCINE superou R\$ 900 milhões, incluindo repasses do Fundo Setorial do Audiovisual. Contudo, estudos independentes e relatórios do TCU apontam sistemáticas falhas de transparência na seleção de projetos financiados, bem como concentração de recursos em determinadas produtoras sem concorrência isonômica.

Soma-se a isso o fato de que a regulação do setor audiovisual pode ser exercida de forma mais eficiente e com menor custo por meio de secretaria ministerial especializada, sem necessidade de manutenção de toda a estrutura autárquica da ANCINE. A fusão das funções em estrutura ministerial representa economia estimada de ao menos 40% das despesas administrativas correntes.

A presente proposta não implica desamparo ao setor audiovisual, mas tão somente racionalização institucional: os recursos setoriais continuam existindo, as funções de regulação são preservadas, e o cidadão ganha maior transparência e controle democrático sobre o uso do dinheiro público no fomento à cultura.



Por todas essas razões, conclamo os ilustres pares desta Casa a apoiarem a presente iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Capitão Augusto
Deputado Federal
PL-SP

